

REGULAMENTO INTERNO

**NÚCLEO DE MOBILIDADE
DA AEFUP**

**DIREÇÃO AEFUP
2018/2019**



Este documento encontra-se dividido em quatro (4) capítulos:

Capítulo I: Disposições Gerais

Capítulo II: Funcionamento

Capítulo III: Aspetos Financeiros

Capítulo IV: Disposições Finais

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Artigo 1º
(Denominação)

1. O Núcleo de Mobilidade da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP) poderá também assumir a designação de NuMA.
2. O NuMA será representado graficamente pelo seguinte logótipo:



Artigo 2º
(Âmbito)

1. Este regulamento destina-se a todos os elementos do NuMA e define o funcionamento interno do Núcleo, conforme estipulado na Secção I (Núcleos) do Capítulo VI (Organismos Diferenciados) dos Estatutos da AEFFUP.

Artigo 3º (Objetivos)

1. O NuMA consiste num grupo de Associados da AEFFUP, de acordo com o Capítulo II (Associados) dos Estatutos da AEFFUP e que tem como objetivos:
 - a. Receber e acompanhar todos os estudantes que estejam em programas de mobilidade na FFUP, de forma a melhorar a qualidade destes e garantir a integração dos estudantes no seio da faculdade;
 - b. Informar e esclarecer os estudantes da FFUP em relação aos programas de mobilidade, atividades e eventos internacionais realizados pela *European Pharmaceutical Students' Association* (EPSA) e pela *International Pharmaceutical Students' Federation* (IPSF), nomeadamente pelo apoio à AEFFUP na realização do Dia da Mobilidade;
 - c. Realizar e promover a nível local, em parceria com a AEFFUP, campanhas de sensibilização e de saúde pública promovidas internacionalmente pela EPSA e pela IPSF;
 - d. Promover o contacto dos estudantes com as estruturas federativas e associativas internacionais;
 - e. Acompanhar, ao longo do mandato, o Departamento de Relações Internacionais (DRI) da Direção da AEFFUP (DAEFFUP) de forma a assegurar a realização de atividades que não entrem em conflito com o plano de atividades da AEFFUP.

CAPÍTULO II Funcionamento Artigo 4º (Composição)

1. O NuMA deve ser constituído por um mínimo de cinco (5) elementos, denominados de Membros.
2. Um Membro do NuMA é qualquer Associado Ordinário, conforme estipulado no Capítulo II (Associados) dos Estatutos da AEFFUP, que tenha estado presente em, pelo menos, duas (2) reuniões.
3. O NuMA deverá apresentar cinco (5) dos seus Membros distribuídos pelas seguintes posições:

- a. Diretores: os vogais da DAEFFUP responsáveis pelo DRI, conforme a alínea i) do ponto 15 do Capítulo II do Regulamento Interno da DAEFFUP;
 - b. Coordenadores: máximo de três (3) Membros, selecionados de entre as candidaturas apresentadas pelos mesmos, nos cargos de *Public Health Campaign Coordinator*, *ERASMUS Coordinator* e *Mobility Coordinator/ Secretary*.
4. Os Coordenadores deverão ser eleitos em reunião do Núcleo por votação feita pelos Membros presentes. A eleição dos Coordenadores só será validada após aprovação em reunião da DAEFFUP.

Artigo 5º (Deveres)

1. Compete a todos os Membros:
 - a. Agir de acordo com os Estatutos da AEFFUP e o presente Regulamento Interno;
 - b. Agir em conformidade com os interesses dos estudantes da FFUP, incluindo todos os estudantes a realizar programas de mobilidade;
 - c. Estar presente nas reuniões do NuMA. No caso de indisponibilidade, comunicar a respetiva ausência atempadamente e apresentar justificação válida aos Diretores;
 - d. Participar ativamente nas atividades desenvolvidas pelo NuMA e ajudar a garantir todas as condições para a sua realização;
 - e. Colaborar com o DRI da DAEFFUP.
2. Compete aos Diretores:
 - a. Coordenar, supervisionar, orientar a atividade do Núcleo e colaborar com todos os Membros;
 - b. Agendar com a devida antecedência as reuniões do NuMA, em colaboração estreita com o *Mobility Coordinator/ Secretary*, e aprovar a respetiva Ordem de Trabalhos, elaborada por este último. Deverão, adicionalmente, responsabilizar-se pela logística inerente ao local da reunião;
 - c. Comunicar à DAEFFUP todas as alterações na organização interna do Núcleo;
 - d. Manter toda a informação relativa ao Núcleo organizada, atualizada, de fácil acesso e compreensão para os restantes membros da DAEFFUP.

3. Compete aos Coordenadores:
 - a. Direcionar o trabalho orientado pelos Diretores e colaborar com todos os Membros;
 - b. Coordenar, em conjunto com os Diretores, os Membros;
 - c. Participar ativamente na planificação e organização das atividades do NuMA.
4. Compete especificamente ao *Public Health Campaign Coordinator*:
 - a. Definir o plano anual de campanhas, juntamente com os Diretores;
 - b. Atribuir aos Membros campanhas, acompanhar o planeamento destas e auxiliar os Membros na sua divulgação;
 - c. Garantir a realização de relatórios para cada campanha;
 - d. Criar um ambiente de diálogo sobre as campanhas realizadas entre os Membros, de forma a exponenciar a qualidade de campanhas futuras.
5. Compete especificamente ao *ERASMUS Coordinator*:
 - a. Atualizar o *ERASMUS Guide*;
 - b. Dinamizar atempadamente o projeto de *ERASMUS Buddies*;
 - c. Acompanhar a integração dos alunos de mobilidade no seio da FFUP;
 - d. Criar atividades de cariz social e formativo para os alunos de *ERASMUS* e dinamizar o *ERASMUS Day*.
6. Compete especificamente ao *Mobility Coordinator/ Secretary*:
 - a. Em colaboração com o *Local Exchange Officer (LEO)*, ajudar na coordenação do programa de mobilidade *Student Exchange Programme (SEP)*, nomeadamente ter um papel participativo e construtivo na *SEP Welcome Team*;
 - b. Marcar as reuniões do Núcleo atempadamente, juntamente com os Diretores, pedir a marcação de salas junto da DAEFFUP e fazer a Ordem de Trabalhos respetiva;
 - c. Fazer marcação das presenças e disponibilizar o documento com a informação aos Diretores no final de cada reunião;
 - d. Elaborar um breve resumo de cada reunião e disponibilizar o mesmo de forma a que todos os Membros possam ter acesso;
 - e. Gerir o *e-mail* do NuMA e as suas redes sociais: *Instagram* e *Facebook*, ficando responsável pela divulgação de todas as atividades do Núcleo e do DRI.

Artigo 6º (Direitos)

1. Os elementos do NuMA terão direito a usufruir de todos os meios logísticos da AEFFUP no exercício da sua atividade, mediante autorização dos Diretores;
2. A participação no NuMA será certificada pela AEFFUP, mediante avaliação do desempenho e assiduidade, quando esta ocorrer por um período mínimo de doze (12) meses.

Artigo 7º (Destituições)

1. A DAEFFUP poderá destituir Coordenadores e/ou Membros pelas seguintes razões:
 - a. Incumprimento das tarefas previstas neste regulamento;
 - b. Ultrapassar o limite de faltas injustificadas às reuniões do Núcleo;
 - c. Qualquer outro motivo considerado relevante pelos Diretores, com a aprovação da DAEFFUP;
2. Serão destituídos os Membros com mais de três (3) faltas injustificadas.
3. Em caso de destituição de Coordenadores, os Diretores escolherão, de entre os Membros, os mais adequados para as vagas, consoante o ponto 2 do artigo 4º.
4. A destituição de um Membro implica a perda definitiva dos direitos de Membro e a proibição da participação nas atividades do mesmo.
5. A destituição de um Membro deve ser aprovada em reunião de DAEFFUP, por sugestão dos Diretores, e é aplicada no caso de reincidência no cometimento de faltas que lesem o NuMA e/ou a AEFFUP.

Artigo 8º (Desistências)

1. Em caso de desistências de Coordenadores, os Diretores propõem de entre os Membros os mais adequados para as vagas, consoante o ponto 2 do artigo 4º.

CAPÍTULO III

Aspetos financeiros

Artigo 9º

(Despesas)

1. Todas as despesas associadas ao NuMA devem ser autorizadas previamente pelo Tesoureiro da DAEFFUP.
2. A movimentação de dinheiro relacionada com pagamentos, apoios, donativos, despesas correntes e outros é efetuada pela Tesouraria da AEFFUP.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10º

(Casos omissos)

1. Todos os casos omissos deste regulamento serão da exclusiva responsabilidade da DAEFFUP, sendo que das suas decisões não existirão recursos/reclamações.

A DAEFFUP submete este Regulamento Interno à Reunião Geral de Alunos da AEFFUP para apresentação e aprovação do mesmo.

Pela Direção da AEFFUP,

José Miguel de Abreu Neves
(Presidente da Direção)

Pelo Núcleo de Mobilidade da AEFFUP,

Maria Beatriz da Silva Fernandes
(Vogal da Direção)



Pelo Núcleo de Mobilidade da AEFUP,

Adriana Daniela da Silva Martins
(Vogal da Direção)

Pela Mesa da Reunião Geral de Alunos da AEFUP,

Pedro Guilherme Gomes Rocha
(Presidente da Mesa da Reunião Geral de Alunos)

